



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria-Executiva
Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica
Coordenação-Geral de Supervisão e Articulação Institucional

OFÍCIO SEI Nº 2385/2023/MDIC

Ao Senhor
ELIAS MORAES DE ARAÚJO
Presidente
Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA
Rua Dr. Thomas, 15, Nossa Senhora das Graças
69053-035 – Manaus/AM

Assunto: Plano de Transição – Centro de Bionegócios da Amazônia - CBA.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19687.110625/2022-59.

Senhor Presidente,

1. Considerando que Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA) foi qualificada como Organização Social (OS), nos termos do Decreto nº 11.516, de 3 de maio de 2023, apta a firmar contrato de gestão com a União, entramos na fase final do processo de prover personalidade jurídica ao CBA.
2. Isto posto, como forma de mitigar potenciais contratemplos e avançar nas providências que permitirão uma transição estruturada na gestão do CBA, submetemos a sua consideração, as seguintes possibilidades de medidas a serem tomadas pela FUEA:
 - a) Elaboração de Plano de Transição, em comum acordo com a Suframa, que contemple as providências e encaminhamentos necessários, em relação a recursos materiais, biológicos, humanos e patrimoniais, bem como contratos vigentes e a vencer, de maneira a garantir a continuidade no funcionamento do CBA, ao longo do período de transição e após a transferência, até que a nova administração possa providenciar/firmar contratos próprios de manutenção, segurança e pessoal, entre outros, como condição para que seja dado acesso imediato da FUEA às instalações do CBA, de maneira organizada, transparente, com agendamento, registro das visitas, visitantes e assuntos a serem tratados, sempre acompanhados por servidor ou funcionário qualificado da Suframa;
 - b) Atualização ou elaboração de proposta de Plano de Trabalho para o CBA, considerando o período 2023 - 2027, dividido anualmente, a ser utilizado como Anexo I do Contrato de Gestão a ser firmado entre FUEA e MDIC;
 - c) Iniciar, tão logo o MDIC defina a indicação para a Presidência do Colegiado, providências internas que possibilitem convocar e dar posse aos membros natos do Conselho

Administrativo do CBA, enquanto, em paralelo, se analisa juridicamente a possibilidade de realizar a eleição e empossar os membros elegíveis na mesma reunião;

3. Ao tempo em que me despeço, coloco a equipe do Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica da Secretaria Executiva deste MDIC (Srs. Alessandro Hoffman e Edgar Rodrigues - 61 2027-8027) à disposição para fornecer informações adicionais, por ventura necessárias, e colaborar ao longo do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Fernando Elias Rosa, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/05/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34074611** e o código CRC **44EC3724**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7634 - e-mail degex.mdic@economia.gov.br